



Obrigações ESG
Relatório de Alocação e Impacto

2025





Índice

1. Obrigações ESG - *Framework* 1
2. Millennium bcp - Emissão inaugural de Obrigações ESG 2
2.1. Características da transação 2
2.2. Alocação de Fundos 3
2.2.1. Relatório de Alocação 3
2.2.2. Verificação Externa do Relatório de Alocação 6
2.3. Impacto da Utilização de Fundos 9
2.3.1. Relatório de Impacto 9

1. Obrigações ESG - *Framework*

Desde 2021, o Banco Comercial Português, S.A. ("BCP", "Millennium bcp" ou "Banco") tem ativo o seu *Framework* para a emissão de Obrigações ESG, e que representa uma importante e crucial ferramenta na integração da sustentabilidade nos seu produtos e serviços financeiros, com vista a redirecionar fundos para o financiamento de uma sociedade mais sustentável.

O *Framework* está alinhado com os quatro princípios, abaixo referidos, definidos pela *International Capital Markets Association* ("ICMA") para emissões de obrigações ESG e estabelece os critérios de elegibilidade para as operações a financiar ou refinanciar nas categorias "Verde" e "Social", com recurso ao produto das emissões realizadas. Visa igualmente contribuir para a consecução pelo Banco de alguns dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pelas Nações Unidas ("ODS").

O *Framework* pretende ainda assegurar a transparência e a qualidade da emissão de Obrigações ESG, tendo sido concebido de acordo com as quatro componentes principais dos *Green Bond Principles* (2018), *Social Bond Principles* (2020) e *Sustainability Bond Guidelines* (2018) publicados pelo ICMA [48] ("ICMA Principles"):

1. Utilização dos Fundos;
2. Processo de Seleção e Avaliação de Operações;
3. Gestão dos Fundos;
4. Reporte.

Através das Obrigações ESG o Banco pretende aceder a um dos mais importantes segmentos do mercado de capitais e permitir um reforço significativo dos seus compromissos e esforços em matéria de sustentabilidade. Esta é indubitavelmente uma importante ferramenta para integrar ainda mais as questões ESG na normal e regular oferta de produtos e serviços financeiros do Banco. O *Framework* permite ao Millennium bcp emitir Obrigações ESG com recurso a diferentes instrumentos (desde *Additional Tier* I a dívida Sénior Preferencial, incluindo também *Covered Bonds* e Securitizações).

Note-se que o *Framework* segue as melhores práticas do mercado e foi validado através de uma *Second-Party Opinion* ("SPO"), emitida pela Sustainalytics, B.V.. De acordo com a SPO, o modelo definido é robusto e potencialmente impactante, seguindo os Princípios ICMA.

Os critérios de elegibilidade e os impactos esperados que se prevê poderem vir a ter efeitos ambientais e sociais importantes e positivos, foram definidos no âmbito dos vários objetivos de desenvolvimento sustentável prosseguidos pelas Nações Unidas, nomeadamente os ODS 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12.



No âmbito da atualização do *Framework*, o Millennium bcp compromete-se a divulgar publicamente, e em base anual, até à maturidade das exposições financiadas pelos fundos resultantes de cada emissão de Obrigações ESG:

Um **Relatório de Alocação** que especifica

- Como os fundos levantados através das emissões de Obrigações ESG foram aplicados;
- Evidencie o montante total de ESG Bonds emitidas;
- Evidencie o montante de *proceeds* alocado a cada portfólio por categoria elegível;
- Montante total de *proceeds* não alocados;
- A percentagem de *proceeds* alinhada com o *Substantial Contribution Criteria* da Taxonomia Europeia;
- Qualquer outra informação que o Banco considere relevante.

[48] ICMA's https://www.icmagroup.org/sustainable-finance/the-principles-guidelines-and-handbooks/

Relativamente a este relatório, será efetuada uma verificação externa do processo de alocação, de forma a ser validado o cumprimento dos princípios estabelecidos no *Framework*;

Um **Relatório de Impacto** que especifica e quantifica os benefícios ambientais e/ou sociais das emissões de Obrigações ESG. Este relatório deve incluir, sujeito à disponibilidade de informação, uma estimativa de indicadores de resultados e de impacto, conforme previsto no *Framework*.

Os fundos obtidos a partir de qualquer emissão de Obrigações ESG realizada pelo Millennium bcp serão alocados exclusivamente a Ativos Elegíveis, nos termos do *Framework*, definidos na lista de categorias "Verde" ou "Social" elegíveis, que estão alinhadas com os Princípios ICMA.

2. Millennium bcp - Emissão inaugural de Obrigações ESG

2.1. Características da transação

Em outubro de 2021, o Millennium bcp executou a sua emissão inaugural de Obrigações ESG, através da emissão de obrigações sénior preferenciais na categoria "Social", e que consubstanciou a primeira operação, exclusivamente desta categoria, realizada por um banco português, apresentando-se em baixo as suas principais características:

Emitente:	Banco Comercial Português, S.A.
ISIN:	PTBCPEOM0069
Ratings da emissão (31 de dezembro de 2025):	Baa1 (Moody's)/ BBB+ (Fitch) /A (low) (DBRS)
Montante:	€ 500M
Data de Emissão:	7 de outubro de 2021
Data de Vencimento:	7 de abril de 2028
***Call Option Date*:**	7 de abril de 2027 sujeito à aprovação prévia da Autoridade Competente
Cupão:	1,75% p.a., até à *Call Option Date*, depois E3m Euribor + 2,00%
Utilização dos Fundos:	Um montante equivalente ao produto líquido das Obrigações ESG foi utilizado para refinanciar Ativos Sociais Elegíveis conforme definidos no *Framework*.

Para futuro, e sujeito às condições vigentes no mercado, o Banco pretende continuar a integrar a emissão de Obrigações ESG no seu Plano de Financiamento no mercado de capitais, em especial no que diz respeito à emissão de dívida Sénior Preferencial.

2.2. Alocação de Fundos

O Banco emite anualmente um relatório relativo à utilização dos fundos provenientes da emissão de Obrigações ESG.

2.2.1 Relatório de Alocação

Durante a crise pandémica COVID-19, o Banco desenvolveu várias iniciativas tendo em vista o apoio à sua base de Clientes e à economia, com destaque para:

- Concedeu €4,7B de financiamentos, ao abrigo de linhas Covid-19 de apoio a famílias e empresas;
- Manteve em pleno a sua atividade, mesmo durante os *lockdowns*;
- Assegurou a prestação de serviços financeiros essenciais garantindo simultaneamente a segurança dos seus trabalhadores e clientes;
- Colaborou ativamente em medidas de apoio ao sistema público de saúde;

- Ajudou no abastecimento, designadamente alimentar, a várias instituições;
- Antecipou o pagamento de faturas a fornecedores; e
- Aderiu à iniciativa nacional de apoio à cultura.

O Millennium bcp alocou a totalidade do produto da sua emissão inaugural de €500M de Obrigações ESG Social ao refinanciamento de parte da carteira de empréstimos concedidos pelo Banco, e parcialmente garantidos pelo Estado, para apoiar a economia durante a pandemia Covid-19 ("Linhas Covid-19"[49]) num montante agregado superior a este valor, de modo a acomodar as amortizações esperadas e antecipadas dos créditos durante a vida remanescente das Obrigações.

À medida que esses créditos foram sendo amortizados e reembolsados, os respetivos proveitos foram refinanciando Linhas Covid-19 adicionais, garantindo assim que a carteira refinanciada permanecesse consistentemente e confortavelmente acima do valor inicial da emissão ESG Social.

Uma vez refinanciadas todas as Linhas Covid-19 elegíveis disponíveis no balanço do Banco e, subsequentemente, estas seguido o seu curso natural de amortização e reembolso, os respetivos proveitos passaram a ser afetados ao refinanciamento de empréstimos concedidos a micro, pequenas e médias empresas[50] em **regiões desfavorecidas** ("Créditos MPME"), nos termos estabelecidos pelo *Framework*. [51]

A 31 de dezembro de 2025, a carteira era composta por créditos totalizando cerca de €622M, dos quais €177M respeitantes a Linhas Covid-19 e €444M a Créditos MSME, com uma maturidade média de 0,7 e 4,4 anos [52], respetivamente.

No processo de seleção, foram excluídos setores de atividade como o nuclear, a mineração, o álcool, o tabaco, os jogos de azar e os dedicados a combustíveis fósseis.

[49] Enquadrados como "*Credit-19 Recovery*" dos "*Eligible Social Assets*" do *Framework*

[50] Enquadrados como "*MSME Financing*" dos "*Eligible Social Assets*" do Framework; visando as MPMEs em regiões onde tanto o Índice Geral de Desenvolvimento Regional («ISDR») como o Índice de Coesão («ISDR Coesão») do Instituto Nacional de Estatística de Portugal

[51] De acordo com a definição da Comissão Europeia

[52] O prazo Médio é calculado como o prazo remanescente até o vencimento de cada empréstimo, ponderado pelo correspondente montante em dívida.

Emissões de Obrigações ESG	ISIN	Montante
6,5nc5.5 Social Senior Preferred Notes	PTBCPEOM0069	500 000 000 €
Total Obrigações ESG-Social		**500 000 000 €**

Categorias Sociais Elegíveis		31 dez 25
COVID-19 RECOVERY	**Nr. Empréstimos**	10 662
ODS Impactado	**Empréstimos Refinanciados**	177 356 552 €
 	**Montante Médio**	16 634 €
	Maturidade Média	0,7
MSMEs FINANCING	**Nr. Empréstimos**	5 390
ODS Impactado	**Empréstimos Refinanciados**	444 413 083 €
	**Montante Médio**	82 451 €
	Maturidade Média	4,4
Montante Total dos Empréstimos Refinanciados		**621 769 635 €**

Alocação	
Montante Total de Obrigações ESG-Social Alocadas	**500 000 000 €**
Montante Total de Obrigações ESG-Social não alocadas	**0 €**

2.2.2 Verificação Externa do Relatório de Alocação

KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 – Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 – 15º
1069-006 Lisboa – Portugal
+351 210 110 000 – www.kpmg.pt

RELATÓRIO INDEPENDENTE DE GARANTIA LIMITADA DE FIABILIDADE

Ao Conselho de Administração
Banco Comercial Português, S.A.

Introdução

Fomos contratados pelo Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A. ("Banco") para realizar um trabalho de garantia limitada de fiabilidade sobre a informação relativa à alocação de fundos resultantes das obrigações ESG, com referência a 31 de dezembro de 2025, incluída no Relatório "Obrigações ESG – Relatório de Alocação e Impacto" ("Relatório de Alocação e Impacto"), em conformidade com as diretrizes para reporte anual definidas pelo Banco no *Green, Social and Sustainability Bond Framework* ("*Framework* ESG").

Responsabilidade do Órgão de Gestão

O Órgão de Gestão é responsável:

- Pela preparação da informação relativa à alocação de fundos das obrigações ESG, com referência a 31 de dezembro de 2025, divulgada no Relatório de Alocação e Impacto, de acordo com as diretrizes para reporte anual definidas pelo Banco no *Green, Social and Sustainability Bond Framework* ("*Framework* ESG");
- Pela seleção dos projetos de financiamento de acordo com as categorias definidas no *Framework* ESG e com as instruções e critérios divulgados no Relatório de Alocação e Impacto;
- Pelo desenho, implementação e manutenção de um sistema de informação e de controlo interno apropriado que permita uma preparação da informação relativa à alocação de fundos das obrigações ESG que esteja isenta de distorções materialmente relevantes, nomeadamente resultantes de fraude ou erro;
- Pela prevenção e deteção de situações de fraude, de erros e pela identificação e cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis à atividade do Banco;
- Por assegurar que o Órgão de Gestão e o pessoal envolvido na preparação da informação relativa à alocação de fundos das obrigações ESG possuem as competências adequadas.

A Nossa Responsabilidade

A nossa responsabilidade consiste em executar o trabalho de garantia limitada de fiabilidade e expressar uma conclusão baseada no trabalho efetuado.

KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., sociedade anónima portuguesa e membro da rede global KPMG, composta por firmas-membro independentes associadas com a KPMG International Limited, uma sociedade inglesa de responsabilidade limitada por garantia.

KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Capital Social 3.816.000 Euros – Pessoa Coletiva Nº PT 502 161 078 – Inscrita na O.R.O.C. Nº 189 – inscrita na C.M.V.M. Nº 20161489
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o Nº PT 502 161 078

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica – ISAE 3000 (Revista) emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* (IAASB) da *International Federation of Accountants* (IFAC) e as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia limitada de fiabilidade sobre se nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a informação relativa à alocação de fundos resultantes das obrigações ESG emitidas pelo Banco, incluída no Relatório de Alocação e Impacto do Banco com referência a 31 de dezembro de 2025 não esteja preparada, em todos os aspetos materialmente relevantes, em conformidade com os princípios e critérios definidos no *Framework* ESG do Banco. Para tanto o referido trabalho incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

i. Realização de entrevistas com os colaboradores e responsáveis pela preparação a informação relativa à alocação de fundos resultantes das obrigações ESG, com referência a 31 de dezembro de 2025;

ii. Verificar a aplicação de determinados critérios de elegibilidade dos projetos de financiamento descritos no *Framework* ESG do Banco, relativamente a Categorias Verdes e Sociais Elegíveis, em concreto, ao CAE de atividade e classificação como PME;

iii. Efetuar o entendimento dos procedimentos, critérios e sistemas utilizados para a obtenção da informação apresentada no Relatório de Alocação e Impacto;

iv. Verificar, numa base de amostragem, que as informações relacionadas com os indicadores incluídos no Relatório de Alocação e Impacto cumprem com os critérios do *Framework* ESG do Banco. Verificar, ainda, que os indicadores foram adequadamente compilados a partir de dados fornecidos com base em fontes de informação do Banco;

v. Verificar que a informação divulgada está de acordo com os requisitos de reporte estabelecidos no *Framework* ESG.

Os procedimentos selecionados dependem do nosso conhecimento sobre o cumprimento com os requisitos do *Framework* ESG do Banco e de outras circunstâncias relacionadas com o trabalho, e da consideração de áreas onde é provável que possam surgir distorções materialmente relevantes.

Os procedimentos realizados num trabalho de garantia limitada de fiabilidade são diferentes na natureza e tempestividade e são mais limitados que um trabalho de garantia razoável de fiabilidade. Consequentemente, o nível de segurança obtido num trabalho de garantia limitada de fiabilidade é substancialmente inferior à segurança que poderia ser obtida caso um trabalho de garantia razoável de fiabilidade tivesse sido realizado.

Consideramos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar bases para a expressão da nossa conclusão.

Qualidade e Independência

Aplicámos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e outros requisitos éticos do Código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e *do International Code of Ethics for Professional Accountants* (incluindo normas internacionais de independência), (Código IESBA), que se baseiam em princípios fundamentais de integridade, objetividade, competência profissional e dever de cuidado, confidencialidade e comportamento profissional.

2

Conclusão

A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

Com base nos procedimentos efetuados e prova obtida, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a informação relativa à alocação de fundos resultantes das obrigações ESG emitidas pelo Banco, incluída no Relatório de Alocação e Impacto do Banco com referência a 31 de dezembro de 2025 não esteja preparada, em todos os aspetos materialmente relevantes, em conformidade com os princípios e critérios definidos no *Green, Social and Sustainability Bond Framework* do Banco.

Lisboa, 25 de março de 2026

KPMG & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
(n.º 189 e registada na CMVM com o n.º 20161489)
representada por
Pedro Jorge Quental e Cruz
(ROC n.º 1765 e registado na CMVM com o n.º 20161607)

2.3. Impacto da Utilização de Fundos

Anualmente, de acordo com o *Framework*, o BCP emite um relatório sobre os benefícios ambientais e/ou sociais dos ativos financiados ou refinanciados pela emissão de Obrigações ESG. Sujeito à disponibilidade de dados, este relatório deverá fornecer uma estimativa agregada dos impactos através dos indicadores definidos no *Framework*.

2.3.1 Relatório de Impacto

- **Cerca de €622 milhões** de financiamento sob "Linhas Covid-19" e "Créditos MSME" descritos acima, refinanciado através das Obrigações ESG.
- Mais de **13.600 clientes** apoiados.
- Impacto em mais de **250.000 postos de trabalho.**[53]

A 31 de dezembro de 2025, a carteira alocada à emissão de Obrigações ESG-Social inclui uma base muito diversificada de mais de 13.600 clientes do Millennium bcp, dos quais perto de 10.400 afetados pela crise pandémica, e mais de 4.000 residentes em regiões desfavorecidas, maioritariamente micro e pequenas e médias empresas.

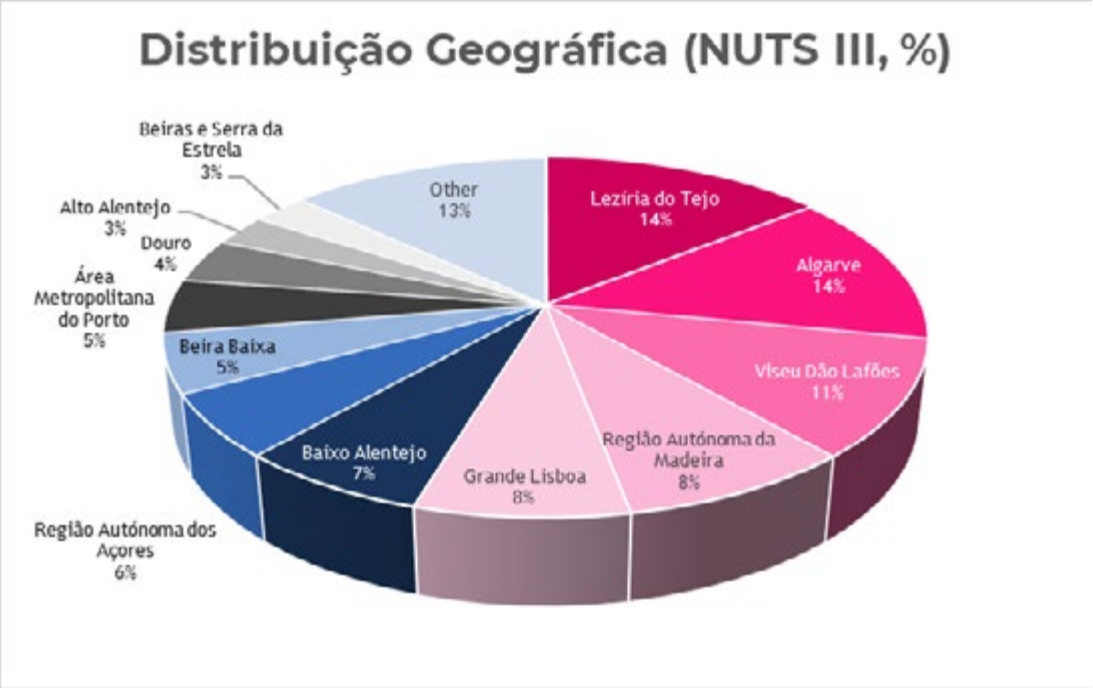
À medida que a carteira evoluiu de ser exclusivamente Linhas Covid-19, para incluir Créditos MPMEs, em regiões desfavorecidas, – correspondendo estes últimos atualmente a mais de 70% da carteira – a concentração geográfica evolui naturalmente de ser em torno das regiões de Lisboa e Porto, para uma distribuição geográfica mais granular e diversificada geograficamente.

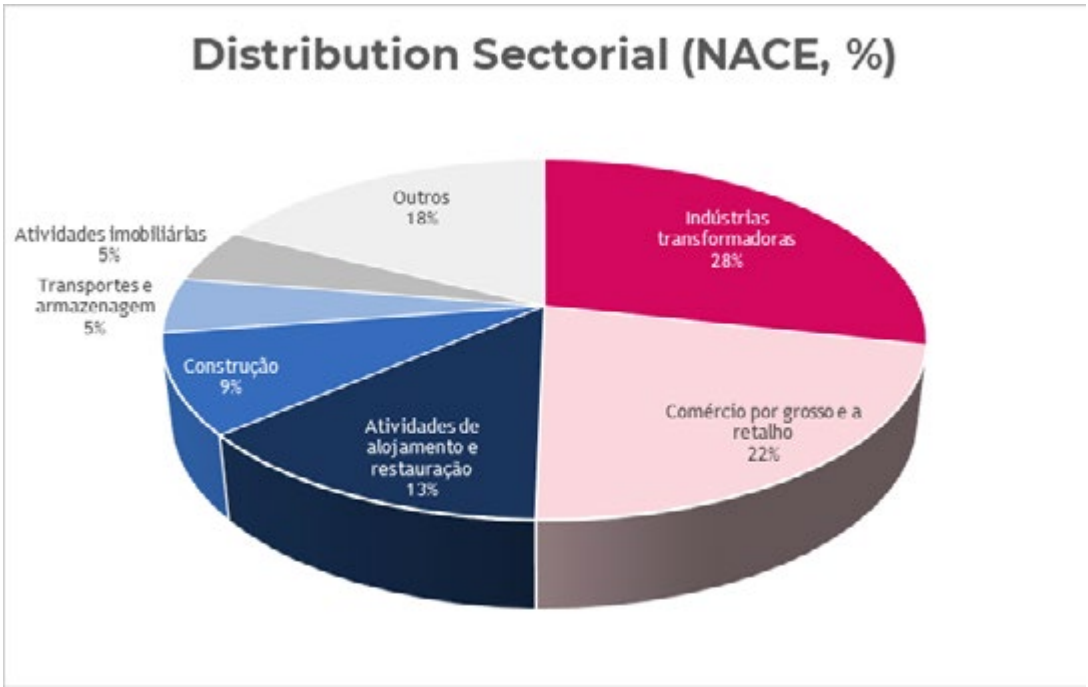
Do ponto de vista de setores industriais, a distribuição é também agora mais granular embora com predominância dos setores da indústria transformadora e do comércio por grosso e retalhista.

Concluímos que este apoio financeiro foi, e continua a ser, crucial para a economia portuguesa e o seu tecido empresarial, uma vez que, tendo-se iniciado durante os anos adversos da pandemia Covid-19, continua a contribuir de forma decisiva para dotar as empresas beneficiárias de liquidez adicional para o exercício da sua atividade, consequentemente preservando os postos de trabalho.

Categorias Sociais Elegíveis				
COVID-19 RECOVERY			**Empréstimos Concedidos**	177 356 552 €
ODS Impactado			**Nr. Clientes Apoiados**	10 372
			Nr. Empregos Impactados	182 077
MSMEs FINANCING			**Empréstimos Concedidos**	444 413 083 €
ODS Impactado			**Nr. Clientes Apoiados**	4 031
			Nr. Empregos Impactados	73 998

53 Número de postos de trabalho corresponde ao número de trabalhadores reportados por cada cliente. Para os poucos casos em que não houve informação reportada, assumiu-se 1.


Distribuição Geográfica (NUTS III, %)
Beiras e Serra da Estrela 3%
Other 13%
Leziria do Tejo 14%
Alto Alentejo 3%
Douro 4%
Algarve 14%
Área Metropolitana do Porto 5%
Beira Baixa 5%
Viseu Dão Lafões 11%
Região Autónoma da Madeira 8%
Baixo Alentejo 7%
Grande Lisboa 8%
Região Autónoma dos Açores 6%


Distribution Sectorial (NACE, %)
Outros 18%
Indústrias transformadoras 28%
Atividades imobiliárias 5%
Transportes e armazenagem 5%
Construção 9%
Comércio por grosso e a retalho 22%
Atividades de alojamento e restauração 13%